



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 163/96, DE 18 DE JULHO DE 1.996.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES
E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 81, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em dotações orçamentárias de 1.996, até o montante de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Parágrafo Único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.011	Manutenção e desenvolvimento do Ensino Regular	
3120.00	Material de Consumo:.....	R\$ 7.000,00
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....	R\$ 3.000,00
3.015	Manutenção do Transporte Escolar	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....	R\$ 10.000,00
2.012	Programa de Merenda Escolar	
3120.00	Material de Consumo:.....	R\$ 5.000,00
0601	DEPARTº.MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	
2.017	Manutenção da Saúde no Município	
3231.00	Subvenções Sociais:.....	R\$ 10.000,00
0901	DEPARTº.MUNIC. DE AGRIC. PECUÁRIA IND. E COMÉRCIO	
2.029	Fomento da Produção Agrícola	
3120.00	Material de Consumo:.....	R\$ 15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas no artigo anterior a redução das seguintes Unidades Orçamentárias:

0401	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
1.005	Reequipamento da Secretaria da Fazenda	
4120.00	Equipamento e Material Permanente:.....R\$	5.000,00
0501	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.011	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Regular	
3111.00	Pessoal Civil:.....R\$	12.000,00
2.012	Programa de Merenda Escolar	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	5.000,00
2.011	Manutenção e desenvolvimento do Ensino Regular	
3113.00	Obrigações Patronais:.....R\$	10.000,00
0801	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
2.026	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	7.000,00
0901	DEPARTº.MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COMÉRCIO	
2.029	Fomento da Produção Agrária	
3132.00	Outros Serviços e Encargos:.....R\$	11.000,00

Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO
VELHO, aos 18 de julho de 1.996.


Prof.º. JOEL JOÃO CARINI
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.


Carlos Ney Agostini

Sec. Mun. de Adm.